



Fornecimento de **Tocilizumabe** no SUS

Pacientes com artrite reumatoide e artrite idiopática juvenil, relatam **irregularidades no fornecimento de tocilizumabe endovenoso** nas farmácias de alto custo de diversos estados brasileiros, porém o **Ministério da Saúde informa que não existe falta de tocilizumabe no SUS.** Secretarias Estaduais de Saúde não responderam aos questionamentos.

Orientações aos Pacientes

- Entre em contato com a farmácia de alto custo onde são atendidos;
- Caso o medicamento não esteja disponível, faça uma reclamação na Ouvidoria do SUS disque 136 e na Ouvidoria do seu Estado.



LAI 19/02/2021



Resposta do Ministério da Saúde **Tocilizumabe** no SUS

20/02/2021 14:44 Resposta SIC Acesso Resposta solicitada Coordenador-Geral do Componente Especializado 04/03/2021
Conclusiva Concedido inserida no Fala.Br da Assistência Farmacêutica

Texto O medicamento tocilizumabe 20mg/ml - frasco 4 ml faz parte do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), estando alocado no grupo 1A, com responsabilidade de financiamento e aquisição pelo Ministério da Saúde. Este medicamento é disponibilizado aos usuários para o tratamento de Artrite Reumatoide (M05.0 - Síndrome de Felty, M05.1 - Doença reumatoide do pulmão, M05.2 - Vasculite reumatoide, M05.3 - Artrite reumatoide com comprometimento de outros órgãos e sistemas, M05.8 - Outras artrites reumatoides soro-positivas, M06.0 - Artrite reumatoide soronegativa, M06.8 - Outras artrites reumatoides especificadas, M08.0 - Artrite reumatoide juvenil, M08.1 - Espondilite ancilosa juvenil / artrite relacionada à entesite, M08.2 - Artrite juvenil com início sistêmico / artrite sistêmica, M08.3 - Poliartrite juvenil (fator reumatoide negativo), M08.4 - Artrite juvenil pauciarticular / oligoartrite, M08.8 - Outras artrites juvenis/artrite psoriásica /poliartrite com fator reumatoide positivo, M08.9 - Artrite juvenil não especificada / artrite indiferenciada) conforme os critérios de elegibilidade definido no respectivo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicado por meio da Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 05, de 16/03/2020.

Ressalta-se que não há atraso na aquisição do medicamento em questão, estando vigente o Contrato nº 187/2020, que possibilitou a aquisição de 495.061 unidades, com estimativa de cobertura para atendimento da rede SUS até julho de 2021, considerando o consumo médio mensal do 1º trimestre de 2021.

No que tange ao abastecimento do ano de 2020, informa-se que o quantitativo aprovado foi 100% atendido. Em relação ao 1º trimestre de 2021, 100% do aprovado sem complementação foi atendido, de acordo com programação encaminhada pelos estados. Informa-se, ainda, que as entregas usualmente são efetuadas às SES pelas empresas contratadas pelo Ministério da Saúde.

O quantitativo distribuído para as Unidades Federativas (UF) ao longo de 2020 e 1º trimestre de 2021 está detalhado no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de tocilizumabe 20mg/ml às Unidades Federativas ao longo de 2020 e

1º trimestre de 2021, em anexo.

Anexos [QUADRO 1.xlsx](#)

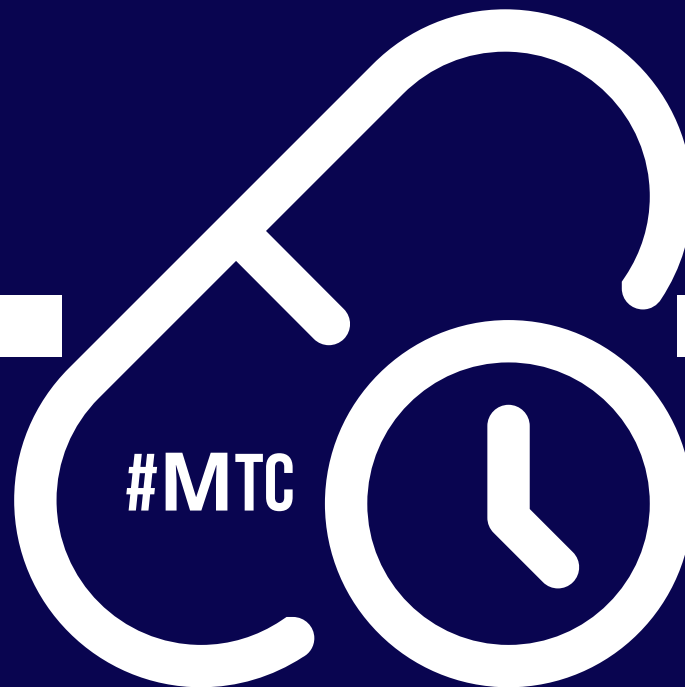


LAI 19/02/2021



Metodologia do Formulário de Denúncias

- 1** O paciente ou familiar, registra a falta de medicamentos preenchendo o formulário;
- 2** Recebemos os dados, e enviamos questionamentos ao gestor público responsável pela desassistência farmacêutica;
- 3** Divulgamos a lista de medicamentos em falta, em nossos blogs e redes sociais, tornando público a falta de medicamentos;
- 4** Os dados coletados são enviados de formar quantitativa aos meios democráticos de participação social;
- 5** Disponibilizamos um grupo no Whatsapp para troca de informações e doações entre os pacientes;
- 6** Cumprimos a Lei Brasileira de Proteção de Dados, e mantemos os dados pessoais coletados em ambiente seguro e sigiloso.



MEDICAMENTO NO TEMPO CERTO

DENUNCIE A FALTA DE MEDICAMENTO NO SUS

BioredBrasil

